

Aviso n.º 20571/2023

Abertura de procedimento concursal de seleção de um(a) investigador(a) doutorado(a) no âmbito do projeto de investigação "É preciso avisar toda a gente": Música e exílio em França durante o regime do Estado Novo (1933-1974)" - 2022.05129.PTDC

O Professor Doutor Luís Baptista, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador(a) Doutorado(a), através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação "É preciso avisar toda a gente": Música e exílio em França durante o regime do Estado Novo (1933-1974)" (2022.05129.PTDC), apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do Júri, foram autorizados por despacho da Senhora Administradora Executiva da NOVA FCSH, de 4 de outubro de 2023, no âmbito da subdelegação de competências nos termos do previsto na alínea *i*) do n.º 2 do Despacho n.º 11072/2021, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de novembro, na redação dada pelo Despacho n.º 2331/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH de 27 de setembro de 2023.

- 1. A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- 2. O(a) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do número 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, número 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

3. Caracterização da vaga:

O principal objetivo do projecto *EXMUS* é estudar a produção e a trajectória de músicos portugueses exilados em França durante o período do Estado Novo, explorando igualmente a forma como estes participaram na complexa rede de organizações políticas e culturais de resistência à ditadura. O projeto está organizado em três linhas de pesquisa: uma história etnográfica de percursos individuais; uma história cultural, social e política das práticas musicais; e uma análise da criação e produção musical. A equipa de investigação combina especialistas de diferentes domínios (musicologia, etnomusicologia, história política, social e cultural, estudos de teatro e cinema) e realizará um extenso levantamento de arquivos



documentais em Portugal e em França, assim como uma recolha de testemunhos orais de músicos e outros agentes envolvidos na produção musical no exílio. Vários estudos de caso serão desenvolvidos, tendo em conta diferentes géneros e práticas musicais, desde a década de 1930, em torno do compositor comunista Fernando Lopes-Graça e da sua actividade durante o seu exílio parisiense, até às décadas de 1960 e 70, período em que estiveram activos diversos cantores de música popular associados sobretudo à esquerda radical (José Mário Branco, Sérgio Godinho, Tino Flores, entre muitos outros). O projeto procurará promover uma perspetiva global sobre o exílio, que atravessará necessariamente as tradicionais fronteiras entre história nacional e internacional, e desenvolverá uma estreita parceria com organizações dedicadas à discussão e preservação da memória da resistência à ditadura. Os principais resultados deste projeto serão a publicação de um volume coletivo de ensaios, artigos em revistas científicas e capítulos de livro, a organização de seminários interdisciplinares, uma conferência internacional, um site, dois CDs áudio, um documentário e uma exposição documental.

O(a) investigador(a) contratado(a) será integrado(a) na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

- a) Investigação em diversos arquivos documentais, em particular em França (Bibliothèque nationale de France, Institut national de l'audiovisuel, Musée national de l'histoire de l'immigration, Archives départementales de la Seine-Saint Denis, entre outros), e introdução de conteúdos na base de dados do projecto.
- Realização de entrevistas etnográficas com músicos, produtores, editores, críticos e outros agentes envolvidos na produção musical no contexto do exílio português em França.
- c) Desenvolvimento de estudos de caso no âmbito dos temas do projecto, em particular: análise da colaboração de músicos portugueses exilados em França em projectos cinematográficos (em filmes como *O Salto*, de Christian de Chalonge, 1967, ou *Lorette et les autres*, de Dominique Dante, 1973), ou teatrais (Grupo de Teatro Operário, dirigido por Hélder Costa, Grupo de Teatro José Gregório); estudo do papel das mulheres nas práticas musicais e culturais das organizações políticas portuguesas no exílio em França, que ainda se encontram largamente por explorar, tanto ao nível da performance, da autoria de letras de canções e da organização de actividades, assim como análise das representações de género nas criações musicais e poéticas no contexto do exílio; estudo das referências à guerra colonial na produção musical e poética no exílio português em França, assim como a participação de músicos portugueses em organizações anti-racistas e anti-colonialistas francesas, como o *Mouvement contre le racisme et pour l'amitié entre les peuples* (MRAP).
- d) Articulação das diversas actividades do projecto com as associações parceiras que se dedicam à preservação da memória do exílio e da emigração em França, em particular a Associação *Mémoire Vive* (Paris) e o *Réseau des acteurs de l'histoire et de la mémoire de l'immigration* (Bordéus).
- e) Produção de outputs académicos, os quais incluem: a preparação de uma exposição documental; a organização de seminários, jornadas de estudo e de um congresso internacional; a publicação dos resultados da investigação (participação no volume colectivo final e elaboração de artigos a serem submetidos a revistas científicas internacionais com *peer review*).
- 4. Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o



contrato a celebrar será remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.228,11 €.

- 5. O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Colégio Almada Negreiros Campus de Campolide, Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.
- 6. Dá-se preferência a opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) numa área de estudos artísticos relacionadas com o projecto, como as Ciências Musicais, os Estudos Fílmicos ou os Estudos de Teatro. O(a) candidato(a) deverá ter um currículo científico e profissional relevante sobre os temas desenvolvidos no âmbito do projecto e revelar um perfil adequado à atividade a desenvolver. Os candidatos deverão dominar a língua francesa falada e escrita.
- 7. A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.
- 8. O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
- 9. O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.
- 10. Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:
- a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0 45 pontos);
- b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem



científica (0 — 45 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0 — 10 pontos).

11. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Manuel Deniz Silva, Professor Auxiliar, NOVA FCSH Vogais efectivos:

Doutor António Branco, Professor Associado, FCHS Universidade do Algarve Doutor Ricardo Andrade, Investigador Integrado contratado, NOVA FCSH Doutor Hugo Castro, Investigador Integrado contratado, NOVA FCSH Vogal suplente:

Doutora Cristina Fernandes, Investigadora Integrada contratada, NOVA FCSH

- 12. O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:
- a) Formulário de candidatura (disponível em <u>modelo</u>) onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e/ou, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos para investigadores/);
- c) Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente dos números 7 e 10 do presente Aviso;
- d) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.
- 13. As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico <u>drhrecrutamento@fcsh.unl.pt</u>. No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei. São excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

14. Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar



cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir ao primeiro classificado (a), quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

04 de outubro de 2023 — A Administradora Executiva, Mestre Joana Pires.